DOQ Nº707 – ANO III
LEI N.º1516, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
AUTOR: MESA DIRETORA

"ALTERA A LEI Nº 1505/19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído o Parágrafo Único no artigo 6º, da Lei n.º 1.505/19, com a seguinte redação:

> "Parágrafo Único - Nos casos omissos, a Lei nº. 1060/11 será fonte subsidiária aos servidores públicos do Poder Legislativo, exceto quando houver incompatibilidade com as normas da Lei n. º 1.505/19".

Art. 2º - Ficam alterados os artigos 32 e 33 da Lei 1505/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 32 –** A progressão funcional do servidor da Câmara Municipal dar-se-á pela promoção por antiguidade.*

***Art. 33 -** A progressão ocorrerá em intervalos de 4 (quatro) anos de serviço efetivo prestado pelo servidor, computados nos termos previstos nesta Lei, conforme o Anexo I."*

Art. 3º - Ficam revogados os § 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei 1505/2019.

Art. 4º - - Fica alterado o § 1º do artigo 38 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38.(...)

> §1º- *O valor mensal será correspondente a 55% (cinqüenta e cinco por cento) do vencimento da classe A do nível II, conforme anexo I desta Lei. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira fica o Presidente da Mesa Diretora autorizado a conceder auxilio alimentação complementar natalino correspondente a 48%(quarenta e oito por cento) do vencimento da classe A do nível II, conforme anexo I desta Lei"*

Art. 5º - Ficam alterados os anexos I e II da Lei 1505/2019, que ficam consolidados na forma como especifica a presente Lei.

Art. 6º - Fica revogado o anexo IV da Lei 1505/2019, que fica consolidado na forma como especifica a presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I
CARGOS ESPECIALIZADOS
TABELA DE NÍVEIS, CLASSES E VENCIMENTOS

Níveis	Classes (valores em reais)							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.950,00	2.047,50	2.149,87	2.257,36	2.370,23	2.488,74	2.613,17	2.743,83
II	2.103,08	2.208,24	2.318,65	2.434,58	2.556,31	2.684,13	2.818,33	2.959,25
III	4.877,37	5.121,24	5.377,30	5.646,17	5.928,48	6.224,90	6.536,15	6.862,95
IV	9.173,07	9.631,72	10.113,31	10.618,97	11.149,92	11.707,42	12.292,79	12.907,43

Níveis	Classes (valores em reais)							
	I	J	K					
I	2.881,02	3.025,07	3.176,32					
II	3.107,21	3.262,57	3.425,70					
III	7.206,10	7.566,41	7.944,73					
IV	13.552,80	14.230,44	14.941,96					

ANEXO II
CARGOS ESPECIALIZADOS
CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS POR NÍVEL

Cargo	Nível
Auxiliar de Serviços Legislativos	I
Auxiliar de Secretaria	II
Recepcionista	
Auxiliar Administrativo	
Agente Administrativo	
Tesoureiro	
Técnico em Informática	
Gestor de Patrimônio	
Redator de Atas	
Almoxarife	
Técnico em Contabilidade	III
Coordenador Legislativo	
Procurador	IV

~~ANEXO IV~~
~~CRITÉRIOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL~~

~~CARGOS ESPECIALIZADOS DE NÍVEL I, II, III e IV~~

~~Curso~~	~~Pontuação por Certificado~~
~~Ensino Médio (apenas nível I)~~	~~50~~
~~Ensino Superior~~	~~50~~
~~Pós-Graduação Lato Sensu~~	~~75~~
~~Pós-Graduação Strito Sensu em Nível de Mestrado~~	~~100~~
~~Pós-Graduação Strito Sensu em Nível de Doutorado~~	~~125~~
~~Curso de Curta Duração de até 10h/aula - Máximo 10 cursos por progressão~~	~~5~~
~~Curso de Curta Duração de11 até 20h/aula~~	~~10~~
~~Curso de Curta Duração com mais 21h/aula~~	~~15~~

~~CARGOS ESPECIALIZADOS DE NÍVEL V~~

~~Curso~~	~~Pontuação por Certificado~~
~~Pós-Graduação Lato Sensu~~	~~75~~
~~Pós-Graduação Strito Sensu em Nível de Mestrado~~	~~100~~
~~Pós-Graduação Strito Sensu em Nível de Doutorado~~	~~125~~
~~Curso de Curta Duração de até 10h/aula – Máximo 10 cursos por progressão~~	~~5~~
~~Curso de Curta Duração de 11 até 20h/aula~~	~~10~~
~~Curso de Curta Duração com mais 21h/aula~~	~~15~~

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O